

REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

= ZONA FRANCA DE MANAUS =

BENEFÍCIOS NA IMPORTAÇÃO

- Isenção de { I.I. → Bens sofrem despacho para admissão
I.P.I.

Alguns produtos não fazem jus aos benefícios → Bens sofrem despacho para consumo

NA EXPORTAÇÃO

- Isenção de I.E. (não é alíquota zero)

NA VENDA PARA A ZFM

- Equipara-se a uma exportação brasileira.
(Para efeito fiscais)

INTERNAÇÃO (= saída da ZFM para o território nacional)

- Implica o reconhecimento dos tributos exigíveis na importação

Exceções:

- Bagagem de viajante
- Produtos internalizados na ZFM com insumos estrangeiros
- Saída para Amazônia ocidental:
 - Produtos do art. 516 ou
 - Suas ALC's

ASPECTOS GERAIS

- = Área de livre comércio de { Importação
+ incentivos fiscais especiais } Exportação
- Objetivo: incentivar o desenvolvimento na Amazônia e sua integração ao território nacional.
- Previsão de duração:
 - Inicialmente na CF/88: 26 anos (até 2013)
 - EC 83/14: + 50 anos (até 2073)